

Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Matemática de
Minas Gerais

Edital de Seleção 01/2027 – Doutorado

A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Matemática de Minas Gerais (PPGMM-MG), do Instituto de Ciências Exatas da UFMG, FAZ SABER que no período de **01/10/2026 a 13/11/2026** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de DOUTORADO, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Matemática de Minas Gerais (PPGMM-MG) é coordenado pela Universidade Federal de Minas Gerais, tendo como Instituições (IES) Associadas:

- i. Universidade Federal de Juiz de Fora;
- ii. Universidade Federal de Uberlândia;
- iii. Universidade Federal de Viçosa; e
- iv. Universidade Federal de Itajubá.

1.2 As vagas ofertadas no presente edital são exclusivas para ingresso nas IES Associadas.

1.3 **As inscrições deverão ser realizadas** exclusivamente por meio eletrônico, através do envio da versão digital da documentação especificada no item 3.1 deste Edital para o endereço eletrônico: doutoradomulticentricomg@gmail.com, durante o período de vigências das inscrições.

1.4 Este edital contempla diferentes modalidades de ingresso no curso de Doutorado do PPGMM-MG, cujas vagas serão divididas em: a) vagas regulares; e b) vagas suplementares.

1.5 Contatos: e-mail: doutoradomulticentricomg@gmail.com; página web: www.doutoradomulticentricomg.mat.br

1.6 A Coordenação Geral do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – www.doutoradomulticentricomg.mat.br - em prazo no hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 As vagas do presente edital serão divididas em vagas regulares (ampla concorrência e reserva para candidatos negros) e vagas suplementares para outros grupos definidos no Item 2.3 do edital.

2.1.1 Serão **12 vagas** regulares, sendo 8 (oito) vagas em ampla concorrência e 4 (quatro) vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

2.1.2 Serão **8 vagas** suplementares destinadas para grupos específicos, conforme política de ações afirmativas de cada IES Associada.

2.2 A alocação e reserva de vagas para cada modalidade está em conformidade com às resoluções: 06/2017 e 07/2017-CONPEP-UFU , 08/2017 CEPE/UFV; 07/2023- CEPEAD-UNIFEI e 67/2021-CS-UFJF, que dispõem sobre a política de ações afirmativas no âmbito da Pós-Graduação.

2.3 As vagas, regulares e suplementares, serão distribuídas em cada modalidade, conforme Tabelas 1, 2 e 3, de acordo com as seguintes especificações:

- a) **8 vagas regulares** em ampla concorrência, sendo 2 vagas para cada IES Associada;
- b) **4 vagas regulares** em reserva para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), sendo 1 vaga para cada IES Associada;
- c) **2 vagas suplementares** para pessoas com deficiência;
- d) **1 vaga suplementar** para candidatos autodeclarados indígenas;
- e) **2 vagas suplementares** para candidatos quilombolas, EXCLUSIVAS para as IES Associadas **UNIFEI e UFJF**, sendo 1 para cada IES;

f) **2 vagas suplementares** para pessoas trans (transgêneros, transsexuais e travestis) e pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários, EXCLUSIVA para a IES Associada **UFJF**;

g) **1 vaga suplementar** para pessoas sob políticas humanitárias para o Brasil, EXCLUSIVA para a IES Associada **UFU**.

Tabela 1 - Distribuição das vagas Regulares por modalidade

Modalidade	Vagas Regulares
Ampla concorrência	8
Pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas)	4

Tabela 2 - Distribuição das vagas Suplementares por modalidade

Modalidade	Vagas Suplementares
Pessoas com deficiência*	2
Pessoas Autodeclaradas indígenas*	1
Pessoas autodeclaradas quilombolas**	2
Pessoas trans e pessoas refugiadas ***	2
Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil ****	1

* As vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para qualquer outra modalidade, sendo desconsideradas.

** As vagas suplementares para quilombolas são exclusivas das IES Associadas UNIFEI e UFJF.

*** As vagas suplementares para pessoas trans e pessoas refugiadas são exclusivas da IES Associada UFJF.

**** As vagas suplementares para pessoas sob políticas humanitárias no Brasil são exclusivas da IES Associada UFU.

2.4 As vagas suplementares referentes aos Subitens c) a g) do Item 2.3 não se reverterem para qualquer outra modalidade, sendo descartadas em caso de não preenchimento.

2.5 As vagas suplementares referentes aos Subitens c) e d) do Item 2.3 são destinadas à concorrência conjunta de todas as IES associadas.

Sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final em cada modalidade.

2.6 As vagas referentes aos Subitens a) e b) do Item 2.3 (ampla concorrência e reserva para candidatos negros) são distribuídas por IES de acordo com a Tabela 3. As vagas não preenchidas nestas duas modalidades serão revertidas entre si, conforme disposto no item 6.4 e 6.5 deste edital, respeitando-se o número máximo de 3 vagas por IES Associada nessas duas modalidades.

Tabela 3: Distribuição das vagas regulares Subitens a) e b) do Item 2.3 por IES Associada

IES Associada	Ampla concorrência	Pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas)
UFJF	2	1
UFU	2	1
UFV	2	1
UNIFEI	2	1

2.7 Será exigida uma autodeclaração e documentos complementares para candidatos que optarem pelas vagas nas modalidades b) a g) do Item 2.3 em modelo próprio, disponibilizado no Formulário de Inscrição.

2.8 A verificação e validação das condições necessárias para o preenchimento das vagas referentes aos Subitens b) a g) do Item 2.3 será realizada após divulgação do resultado final/preliminar, pelas instâncias competentes de cada IES Associada.

2.9 No ato da inscrição, os candidatos deverão optar por uma única modalidade de vaga entre as elencadas no Item 2.3, concorrendo exclusivamente à vaga na modalidade escolhida.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá submeter, através do e-mail doutoradomulticentricomg@gmail.com, de forma completa e legível, em **versão digitalizada, em um único arquivo pdf**, não devendo

ultrapassar o total de **10MB**, os documentos relacionados de “a” até “f”, durante o período de vigência das inscrições, especificado no preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Documentação digitalizada a ser enviada:

a) Formulário de inscrição disponível em

<http://www.doutoradomulticentricomg.mat.br/>;

b) Pré-projeto de pesquisa a ser preenchido em campo específico do formulário de inscrição;

c) Diploma de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

d) Histórico escolar do curso de graduação e de pós-graduação, se houver; **e)** *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), com destaque para a produção intelectual relevante; (o candidato deve digitalizar as páginas do CV e anexar à documentação);

f) Documentação complementar dos candidatos que optarem pela seleção por meio de reserva de vagas e vagas suplementares, conforme descrito nas orientações no Formulário de Inscrição.

g) Documento com foto (RG, CNH ou passaporte).

3.2 O candidato deverá, ainda, solicitar carta de recomendação acadêmica, confidencial, de dois docentes, que deverão ser preenchidas e enviadas pelos recomendantes em formulário próprio, disponível em www.doutoradomulticentricomg.mat.br/processo-seletivo/, até o dia **13/11/2026**, para o email doutoradomulticentricomg@gmail.com. A presente carta não possui caráter avaliativo.

3.3 Só serão aceitos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital. As inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas. Nenhum documento poderá ser anexado após o envio da inscrição.

3.5 A Coordenação Geral do PPGMM-MG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.6 A homologação das inscrições será divulgada no dia **16 de novembro de 2026**, na página web do Programa.

3.7 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e enviados para o e-mail doutoradomulticentricomg@gmail.com.

4 – DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 Será designada Comissão para o Processo Seletivo do Doutorado composta por 06 (seis) membros titulares e 02 (dois) suplentes docentes do PPGMM-MG. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada, na página *web* do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para o doutorado será realizado no período de **19/11/2026 a 30/11/2026**.

5.2 O **Processo Seletivo** constará de uma única etapa, eliminatória e classificatória, composta por duas provas, ambas com o mesmo peso. Para ambas as provas serão considerados somente documentos submetidos no momento da inscrição: o(s) histórico(s) escolar(es) do candidato, o curriculum vitae no formato Lattes e o formulário de inscrição.

5.3 A **Prova 1**, compreenderá a **análise do(s) histórico(s) escolar(es) (50%) e do curriculum vitae/Lattes (50%)**, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem). Os seguintes itens serão pontuados: desempenho em disciplinas avançadas ligadas ao conteúdo específico de matemática (até o máximo de 70%), desempenho em disciplinas de áreas afins (até o máximo de 15%), outras atividades em matemática e/ou áreas afins, tais como participação em iniciação científica e projetos, eventos, publicações e outras produções (até o máximo de 15%).

5.4 A **Prova 2**, compreenderá a **Arguição Oral sobre pré-projeto**, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem). Os seguintes itens serão pontuados: capacidade de articulação e expressão em matemática (20%), adequação de sua formação para os estudos de pós-graduação no Programa (50%) e compatibilidade do pré-projeto com as áreas e linhas de pesquisa do Programa (30%). Esta prova será realizada à distância de **22/11/2026 a 25/11/2026**, por videoconferência através do Google Meets, de acordo com cronograma a ser divulgado na página web do programa. O candidato se responsabilizará por testar a conexão, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A Coordenação Geral do PPGMM-MG não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5.5 A **nota final do Processo Seletivo** será a média aritmética simples das notas obtidas nas duas provas. Os **candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos serão considerados “aprovados”, observado o número de vagas disponibilizado neste Edital**. Os candidatos com nota inferior a 70 (setenta) pontos serão considerados “reprovados”.

5.6 O resultado será divulgado como resultado final para candidatos da modalidade ampla concorrência e como resultado preliminar para as vagas em reserva, ficando a aprovação final condicionada à comprovação da condição para participação na modalidade escolhida, a ser verificada e validada pela IES Associada.

6 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado Geral do PPGMM-MG e divulgado no dia **01/12/2026** na página www.doutoradomulticentricomg.mat.br.

6.2 Os candidatos serão ordenados em listas distintas por IES Associada com a indicação da modalidade concorrida. Os candidatos em ampla concorrência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado, mas não-classificado”; ou “reprovado”. Os candidatos em reserva para ações afirmativas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à validação pela IES Associada”; “aprovado mas não-classificado”; ou “reprovado”.

6.3 Em caso de empate entre candidatos, em alguma das listas, o primeiro critério de desempate será a nota da Prova 1. Em caso de novo empate será indicado o candidato mais velho.

6.4 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final, na mesma IES Associada.

6.5 Não havendo candidatos em ampla concorrência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final, na mesma IES Associada.

6.6 As vagas dos itens 6.4 e 6.5 não serão remanejadas entre IES Associadas.

6.7 As vagas suplementares, qualquer que seja a modalidade (Item 2.3, c, d, e, f, g) não serão remanejadas, sendo desconsideradas em caso de não preenchimento.

6.8 A não realização da Prova 2 do Processo Seletivo ocasionará a eliminação do candidato.

6.9 O prazo para recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de divulgação do resultado preliminar e final. Durante o período para recurso, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados para o e-mail doutoradomulticentricomg@gmail.com.

6.10 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7 - DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos aprovados e classificados para o DOUTORADO no processo seletivo de que trata este Edital deverão obter as informações necessárias ao registro e matrícula na IES Associada, conforme

orientações disponíveis no site
www.doutoradomulticentricomg.mat.br/matrícula.

7.2 A IES Associada tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2 Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), bem como resultado final, poderão ser obtidas no endereço eletrônico do PPGMM-MG:
www.doutoradomulticentricomg.mat.br.

8.3 A Comissão Examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.

8.4 Todos os procedimentos para a aferição das condições necessárias para o preenchimento das vagas reservadas, referentes aos Subitens b) a g) do Item 2.3, serão realizados pelas instâncias competentes de cada IES Associada, após a divulgação do resultado preliminar e final.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2026.

Prof. Remy de Paiva Sanchis - Coordenador Geral do PPGMM-MG.